

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1112

PORTARIA N.º 27.262, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA o servidor ANDRE MARIO MARTINELLI para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente n.º 15006/2020,

RESOLVE:

Nomear o servidor ANDRE MARIO MARTINELLI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – STHAS, a partir de 18 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 215-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 5064/2020, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Simone Lurdes Schmitz, considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de agosto de 2020, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Agente Administrativo de Saúde.

Agente Administrativo de Saúde

KATHIA SEIBT WAGNER – 5º Lugar

Lajeado, 21 de agosto de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1112

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 51-06/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS VOLTADAS À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 08/09/2020, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de agosto de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24907/2019

Autuado: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 87.298.188/0001-84

Data da Autuação: 21 de outubro de 2019

Localidade: rua Washington Luiz, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: alínea "c" do item 10.2 e item 10.4 do Decreto Municipal Nº 7.293/2008 e item 9.26 do Anexo I da Portaria SES Nº 78/2009. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21 de julho de 2020

Penalidade Imposta: advertência

Lajeado, 21 de agosto de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25850/2019

Autuado: Distribuidora de Alimentos Beira Rio Lajeado Ltda

CNPJ: 10.365.451/0001-86

Data da Autuação: 29 de outubro de 2019

Localidade: rua Oswaldo Aranha, nº 847, bairro Centro

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 423 caput e artigo 346, inciso I do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21 de julho de 2020

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 21 de agosto de 2020